LEI N.º 3.451, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Declara de Utilidade Pública Municipal o Joana D'arc Esporte Clube – J. D. E. C."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, no âmbito municipal, o Joana D'arc Esporte Clube – J.D.E.C., com sede à Rua Luziana, n.º 99, Bairro Joana D'arc, na cidade de Pedro Leopoldo, Minas Gerais.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, 21 de dezembro de 2016.

ELOISA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL PMPL